



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 364/69
de 9 de Junho de 1969
Reg. Livro..... fls.

EMENTA:- Autoriza o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte a abrir ao Orçamento Vigente os créditos destinados a suplementar dotações orçamentárias esgotadas.

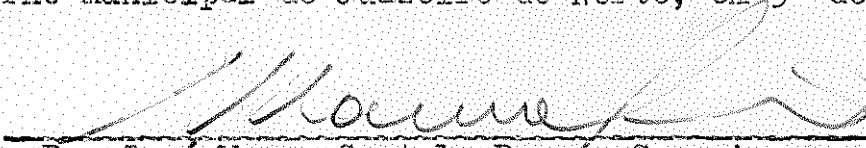
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

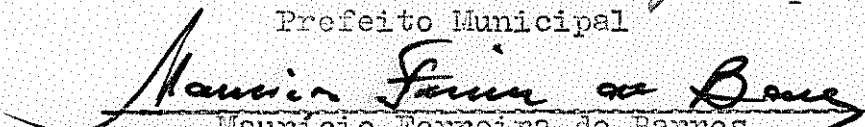
Art. 1º - É o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a abrir ao Orçamento Vigente os Créditos Especiais abaixo discriminados, destinados a suplementar as dotações orçamentárias esgotadas:

TÍTULO I - SECRETARIA DA PREFEITURA	Fixada	Crédito
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	2.200,00	5.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos, Festividades, Hospedagens e Homenagens.....	5.000,00	15.000,00
TÍTULO II- DÍVIDA INTERNA		
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	-	5.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, em 9 de Maio de 1969.


Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio
Prefeito Municipal


Maurício Ferreira de Barros